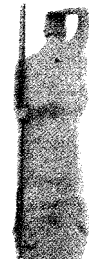




P- 0122/122/11

Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 127/11 - GPC

Carazinho, 23 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 1213/11

Encaminha Projeto de Lei n.º 069/11

24 MAI 2011

DESTINAÇÃO: Projeto
RECEBIDA EM: 24/05/11 13:49
Francisco G. Leite

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 069/11**, desta data, o qual Autoriza a concessão de uso de um imóvel do Município à Igreja Evangélica Água Viva, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o presente projeto de lei, atendendo solicitação da entidade que necessita deste espaço para a construção de um prédio para a instalação da sede da referida Igreja, sendo que a mesma já exerce atividades espirituais e sociais no bairro Vila Rica há 07 anos. A Igreja hoje está instalada provisoriamente em um local que já não atende a demanda de trabalhos executados pela entidade, como a assistência a crianças carentes e a jovens com dependência química.

Atenciosamente,

Aylton Magalhães
AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

PROJETO DE LEI N.º 069, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a concessão de uso de um imóvel do Município à Igreja Evangélica Água Viva.

Art. 1º Fica o Município de Carazinho autorizado a conceder, para fins de uso, nos termos da minuta anexa, à Igreja Evangélica Água Viva, um terreno urbano sem benfeitorias, de forma irregular, com área total de um mil e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados (**1.002,25m²**), localizado na Rua Siqueira Campos, lado par, distante 80,50m da esquina com a Rua Lourival Vargas, na Vila Rica, no Setor 06, Quadra 60, Lote 09, nessa cidade, com as seguintes confrontações: ao **NORTE**, 33,60m com o Município de Carazinho; ao **SUL**, 35,60m com DNER; a **LESTE**, 29,00m com a Rua Cláudio dos Santos e Luiz Cláudio Faryj lote 08; e a **OESTE**, 29,00m com a Rua Siqueira Campos, conforme memorial descritivo, mapa de localização, laudo de avaliação e matrícula n.º 39.957 do Livro n.º 3Z, fl. 241, do Registro de Imóveis de Carazinho, que são parte integrante desta Lei.

Art. 2º O imóvel objeto desta concessão destina-se à construção de um prédio para a sede da igreja supracitada.

Art. 3º Fica assegurado ao Município o direito de uso do imóvel e benfeitorias da concessionária, para reuniões de natureza educacional e cultural.

Parágrafo Único. O uso do imóvel e das benfeitorias previsto neste artigo deverá ser solicitado com antecedência mínima de dez (10) dias e colocado à disposição, gratuitamente.

Art. 4º A concessão autorizada pelo Art. 1º, é pelo prazo de dez (10) anos, da vigência desta Lei, podendo ser prorrogado mediante aditamento do instrumento por novo período consensualmente acordado entre as partes.

Parágrafo Único. Ao término do prazo, ou rescindido o contrato da concessão, a concessionária restituirá o imóvel ao Município, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio municipal, sem ônus, em virtude da gratuidade do uso.

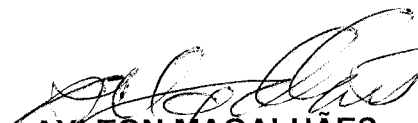
Art. 5º O contrato de concessão será rescindido:

- I - no caso de dissolução social da Concessionária;
- II - instaurada a insolvência civil da Concessionária;
- III - por razões de interesse público;
- IV - decorrido o prazo da Concessão;
- V - uso do imóvel pela Concessionária diversamente da finalidade a que foi concedido;

Art. 7º Serão de responsabilidade da concessionária todas as despesas tributárias de manutenção, taxas de luz, água e telefone do imóvel descrito no Art. 1º.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2011.



AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

DDV

MINUTA

TERMO DE CONCESSÃO DE USO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CARAZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Flores da Cunha, 1264, inscrito no CGC/MF n.87.613.535/0001-16, neste ato denominado CONCEDENTE representado por seu Prefeito, AYLTON MAGALHÃES.

CONCESSIONÁRIA: IGREJA EVANGÉLICA ÁGUA VIVA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.168.881/0001-01, com sede na Rua, neste ato representada por seu Pastor, Nadir Antunes da Silva, e de ora em diante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas, com base na Lei nº de de de 2011, têm entre si, certo e ajustado, a concessão de uso de imóvel urbano, sob as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONCEDENTE é senhor e proprietário de um terreno urbano de forma irregular com área total de um mil e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados (**1.002,25m²**), localizado na Rua Siqueira Campos, lado par, distante 80,50m da esquina com a Rua Lourival Vargas, na Vila Rica, no Setor 06, Quadra 60, Lote 09, nessa cidade, com as seguintes confrontações: ao **NORTE**, 33,60m com o Município de Carazinho; ao **SUL**, 35,60m com DNER; a **LESTE**, 29,00m com a Rua Cláudio dos Santos e Luiz Cláudio Faryj lote 08; e a **OESTE**, 29,00m com a Rua Siqueira Campos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel referido na cláusula anterior será concedido na sua integralidade à concessionária, conforme Art. 1º da Lei n.º/11.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concessão de Uso do imóvel à CONCESSIONÁRIA, destina-se à construção de um prédio para sede da Igreja Evangélica Água Viva.

CLÁUSULA QUARTA: Ao CONCEDENTE fica assegurado o direito de uso do imóvel e benfeitorias da CONCESSIONÁRIA para reuniões de natureza educacional e cultural.

Parágrafo Único. Para uso consoante disposto na cláusula anterior, gratuitamente, o CONCEDENTE fará solicitação com antecedência mínima de dez (10) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Findo o prazo ou rescindido o presente instrumento, a CONCESSIONÁRIA restituirá o imóvel ao CONCEDENTE com doação das benfeitorias, em razão da gratuidade do uso.

Parágrafo Único. Independentemente de qualquer notificação ou interpelação, o presente contrato será rescindido:

- I - no caso de dissolução social da Concessionária;
- II - instaurada a insolvência civil da Concessionária;
- III - por razões de interesse público;
- IV - decorrido o prazo da Concessão;
- V - uso do imóvel pela Concessionária diversamente da finalidade a que foi concedido;

CLÁUSULA SÉTIMA: A concessionária compromete-se a zelar pela conservação e manutenção do imóvel, dentro das normas ambientais e legislação municipal em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Serão de responsabilidade da concessionária todas as despesas tributárias de manutenção, taxas de luz, água e telefone do imóvel descrito na cláusula primeira.

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor e uma só finalidade, na presença das testemunhas infra, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Carazinho, ... de de 2011.

Nadir Antunes da Silva
Pastor da Igreja Evangélica Água Viva


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - IMÓVEL

- ☐ RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR ISOLADA ☐ LOJA ☒ TERRENO
☐ UNIDADE AUTÔNOMA EM HAB. COLETIVA ☐ CONJUNTO COMERCIAL ☐

2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE
IGREJA EVANGÉLICA ÁGUA VIVA

ENDEREÇO DO IMÓVEL

Rua - Siqueira Campos

BAIRRO

Rica

CIDADE

CARAZINHO

UF

RS

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

39.957

3 - IMPLANTAÇÃO

INFRA-ESTRUTURA URBANA

- ☒ ÁGUA POTÁVEL ☒ PAVIMENTAÇÃO LOGRADOURO ☒ REDE ELÉTRICA ☒ REDE TELEFÔNICA
☐ ESGOTO PLUVIAL ☐ PAVIMENTAÇÃO PASSEIO ☒ ILUMINAÇÃO PÚBLICA ☐

USO DO SOLO

- ☒ ATIV. HABITACIONAL
☐ ATIV. COMERCIAL E SERVIÇOS
☐ ATIV. INDUSTRIAL

PADRÃO CONSTRUTIVO DAS EDIF. VIZINHAS

- ☐ LUXO ☒ BAIXO
☐ ALTO ☐ MÍNIMO
☒ NORMAL

ACESSIBILIDADE

- ☐ FAVORÁVEL
☒ NORMAL
☐ DESFAVORÁVEL

EQUIPAMENTOS URBANOS E SERVIÇOS

- ☐ COMÉRCIO ☐ ESCOLA ☐ RECREAÇÃO/PRAÇA ☐ TRANSPORTE COLETIVO ☐

4 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

DIMENSÕES

FRENTE

29,00 m

FUNDOS

29,00 m

LADO ESQ.

33,60 m

LADO DIR.

35,60 m

ÁREA

1.002,25 m2

TOPOGRAFIA

- ☐ PLATAFORMAS PLANAS
☒ EM ACLIVE
☐ EM DECLIVE
☐ INCLINAÇÃO LATERAL

FORMATO

IRREGULAR

RISCO DE INUNDAÇÃO

- ☐ EXISTENTE
☒ INEXISTENTE

NÍVEL EM RELAÇÃO AO MEIO-FIO

ACIMA DO NÍVEL

SITUAÇÃO

- ☒ MEIO DE QUADRA
☐ ESQUINA

5 - EDIFICAÇÃO

PROJETO

- ☐ EDIF. ISOLADA
☐ EDIF. GEMINADA
☐ COND. HORIZONTAL
☐ DIVERSOS BLOCOS
☐ IMPLANT. JUNTO ÀS DIVISAS

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPECIAIS

- ☐ CENTRAL DE GÁS ☐ QUADRA DE ESPORTES
☐ ANTENA COLETIVA ☐ PISCINA INDIVIDUAL/COLETIVA
☐ PORTEIRO ELETRÔNICO ☐
☐ SALÃO DE FESTAS ☐
☐ RECREAÇÃO/PLAY-GROUND ☐

DISTRIBUIÇÃO

PILOTIS ☐ S ☐ N Nº PAVTOS. ____ Nº UN/PAVTOS. ____ Nº ELEVADORES ____

IDADE APARENTE

☐ NOVO ☐ USADO

ESTRUTURA

- ☐ ALVENARIA
☐ CONCRETO
☐ MADEIRA

PAREDES

- ☐ ALVENARIA
☐ CONCRETO
☐ MADEIRA

COBERTURA

- ☐ CIM. AMIANTO
☐ TELHAS DE BARRO
☐ TERRAÇO

REVESTIMENTO FACHADA PRINCIPAL

REVESTIMENTO FACHADAS LATERAIS

6 - DADOS RELATIVOS À UNIDADE

PADRÃO CONSTRUTIVO		POSIÇÃO			PAVTº DA UNIDADE
☐ ALTO	☐ NORMAL	☐ BAIXO	☐ FRENTE	☐ FUNDOS	☐ MEIO

DEPENDÊNCIAS	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS ACABAMENTOS			
		PAREDES	PISOS	FORROS	ESQUADRIAS
DORMITÓRIOS					
SALAS					
COZINHA					
BANHEIROS					
ÁREA DE SERVIÇO					
DORM. EMPREGADA					
BANH. EMPREGADA					
TERRAÇO					
SACADAS					
ESTACIONAMENTO					

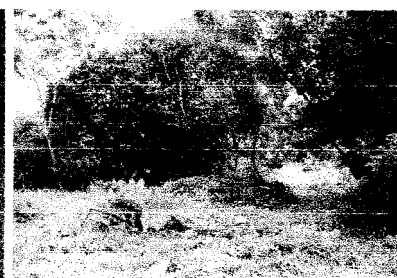
7 - AVALIAÇÃO

IMÓVEL	ÁREAS (m²)		FRAÇÃO IDEAL	UNITÁRIO (R\$/m²)	VALORES DE AVALIAÇÃO (R\$)		
	PRIVATIVA	TOTAL			TERRENO	UNIDADE	TOTAL
TERRENO	1.002,2500	1.002,2500	1,000000	39,91	40.000,00		40.000,00
TOTAL							40.000,00

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TRATA-SE DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA - SIQUEIRA CAMPOS - ZONA COMERCIAL 2 - ZC2.

9 - DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



10 - AVALIADOR

Jairo Storch de Souza
Arq. CREA - 49.358-D

Leticia Almeida Del Savio
Arq. CREA 130.648-D

Valdete B. Jung Targui
Eng. Civil CREA - 57.799-D

LOCAL E DATA

Carazinho-RS, 23.05.2011.

LOURIVAL VARGAS

DNER

80.50 m

Rua CLAUDIO SANTOS

08

LUIZ CLAUDIO FARYJ

Q 60

01

NEREU MARTINS DA SILVA

Rua CEL. JOÃO M. BARRETO

08

VICENTE MARCONDES

Q 59

01

ADÃO ANTONIO DOS SANTOS

Rua LAURO FRANZEM

03

SEBASTIÃO LEITE DO AMARAL

Q 58

04

MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Rua 15 DE NOVEMBRO

29.00

09

IGREJA
EVANGÉLICA
ÁGUA VIVA
A= 1.002,25 m²

33.60

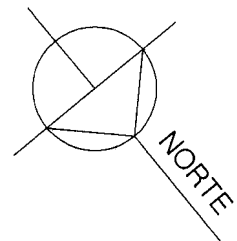
MUNICÍPIO DE CARAZINHO

05

SOCIEDADE ESPÍRITA RESGATE
DOS FILHOS DE ORION

38.60

29.00



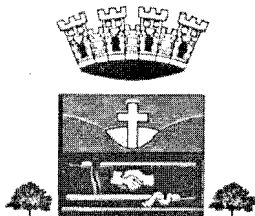
Gaio Charchil de Souza
ARQUITETO - CREA 49.958

Leticia A. Del Savio
Leticia A. Del Savio
Arquiteta
CREA 130.648 D

Vallado B. Jung Tamimi
Vallado B. Jung Tamimi
Engenheira Civil
CREA 57.799 d.

SETOR 06, QUADRA 60, LOTE 09

TRACRIÇÃO: 39.957 Lº 3Z Fls. 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SEPLAN

CONCESSÃO
DE USO:

IGREJA EVANGÉLICA ÁGUA VIVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SEPLAN

MEMORIAL DESCRITIVO

CESSÃO DE USO DE UM LOTE

TRANSCRIÇÃO: Nº 39.957 Lº 3Z Fls. 241

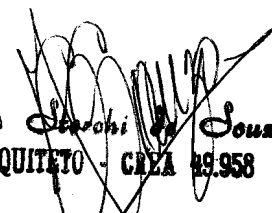
PROPRIEDADE: **MUNICÍPIO DE CARAZINHO**

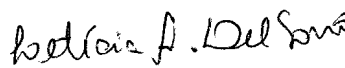
Lote 09

Um terreno urbano sem benfeitorias de forma irregular com área total de **1.002,25 m²**, (um mil e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados), que será concedido para a **IGREJA EVANGÉLICA ÁGUA VIVA**, localizado na rua Siqueira Campos, lado par, distante 80,50m da esquina com a rua Lourival Vargas, nesta cidade, na Vila Rica no **setor 06 - quadra 60 - lote 09** com as seguintes confrontações:

- Norte: 33,60m com o Município de Carazinho,
- Sul: 35,60m com DNER,
- Leste: 29,00m com a rua Cláudio dos Santos e Luiz Cláudio Faryj lote 08,
- Oeste: 29,00m com a rua Siqueira Campos.

Carazinho, 23 de maio 2 011.


Jairo Sirochi de Souza
ARQUITETO - CREA 49.958


Leticia A. Del Savio
Arquiteta
CREA 130.648 D


Valdeir B. Silva Jamini



Registro de Imóveis
Carazinho-RS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CARAZINHO
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bel. Débora Cassol Richter da Silva
Registradora
CPF n. 635.164.460-72

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

uma; uma casa de madeira, medindo 49,50 m², sob o nº 37, avaliada em CR\$ 30.000,00; um pavilhão de madeira com 832,80 m², avaliado em CR\$ 200.000,00; um pavilhão de madeira, medindo 480 m², avaliado em CR\$ 160.000,00, um pavilhão de madeira, medindo 336 m², avaliado em CR\$ 140.000,00; um pavilhão de madeira, medindo 643,50 m², avaliado em CR\$ 180.000,00; um pavilhão de madeira medindo 275 m², avaliado em CR\$ 170.000,00.; um pavilhão de madeira medindo 144 m², avaliado em CR\$ 110.000,00; um pavilhão de madeira, medindo 364,60 m², avaliado em 150.000,00; um pavilhão de madeira, medindo 30,25 m², avaliado em CR\$ 20.000,00; Em 21.07.77. Conforme Ofício nº 081/79 do Prefeito Municipal Loreno Albuquerque Graeff, datado de 09.07.69, foi aberto o prolongamento de 622 metros, com 14 metros de largura da Rua 15 de 4 Novembro, parte nordeste da área à margem da canalização do Arroio Santo Antônio, até encontrar a Rua Décio Martins Costa, Vila Rica, nesta cidade. Conforme requerimento da parte, instruído com a Certidão da Prefeitura e mapa devidamente aprovado pela Seção de Obras e Viação do município, em 10.11.82, fica averbada a abertura das ruas com as denominações e áreas seguintes: Lourival Vargas, de 88 x 20 m = 1.760 m²; Visconde de Pelotas, de 590 x 14 m = 8.260 m²; Raimundo Martins de Quadros, de 640 x 14 m = 8.960 m²; uma rua sem denominação (1ª paralela a nordeste da Visconde de Pelotas Rua A) de 90 x 14 m = 1.260 m²; um rua sem denominação (2ª paralela a nordeste da Visconde de Pelotas Rua B) de 80 x 14 m = 1.120 m²; uma rua sem denominação (1ª paralela a nordeste da Rua Raimundo Martins de Quadros Rua C) de 63 x 14 m = 882 m²; uma rua sem denominação (transversal norte-sul, ligando a Rua C a Rua Visconde de Pelotas Rua D), de 95 x 14 m = 1.330 m²; e a Rua John Kennedy, de 90 x 14 m = 1260 m²; a Rua Arnaldo Graeff, de 82 x 20 m = 1.640 m²; e uma Rua sem denominação (1ª paralela a sudeste a Rua Arnaldo Graeff) de 98 x 14 m = 1372 m², total da área das ruas 27.844 m². DESMEMBRAMENTO: a área de 5.000 m², doado ao Centro de Tradições Gaúchas Pedro Vargas, matriculada sob o nº 7.997 do Lº 2 RG. CERTIFICO, ainda que o saldo do imóvel foi dividido em 11 glebas, formadas pelas quadras 68, 205, 206, 207, 60, 59, 58, 67, 143, 98 e 99, no setor 06, com as áreas de 7.392 m², 55.253 m², 4.351 m², 3.200 m², 3.654 m², 3.802,50 m², 1.400 m², 15.195 m², 28.850,50 m², 2.996 m² e 4.487,50 m², com as respectivas benfeitorias, matriculadas sob os nºs 12.345 a 12.355. CERTIFICO, finalmente, que revendo a documentação que deu origem ao desmembramento, constatei que foram abertas as matrículas 12.345 a 12.355, com a área total de 130.581,50 m², restando um saldo remanescente neste registro de 10.347,00 m². Em 21.08.96. .



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CARAZINHO
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bel. Débora Cassol Richter da Silva
Registradora
CPF n. 635.164.460-72

Registro de Imóveis
Carazinho-RS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

C E R T I F I C O,

a requerimento de parte interessada e para os devidos fins que, revendo os livros deste Ofício, deles verifiquei constar às fls. 241, do Livro nº 3 - Z, registro do seguinte teor:

NÚMERO DE ORDEM DA TRANSCRIÇÃO: 39.957.

NÚMERO DA TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: .

DATA: 02 de Agosto de 1972.

CIRCUNSCRIÇÃO: Cidade.

DENOMINAÇÃO: Não Consta.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Uma fração de terras urbanas, com a área de 182.480 m², situada nesta cidade, confrontando: ao norte, com propriedade do Grêmio Aquático Carazinhense; ao sul e leste, com a rua Lourival Vargas; e, ao oeste, com a rua Siqueira Campos.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE CARAZINHO, representado pelo seu Prefeito Municipal Loreno Albuquerque Graeff,

TRANSMITENTE: Juízo de Direito desta Comarca.

FORMA DO TÍTULO: Usucapido.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: O mandato foi lavrado em 18 de julho de 1972, pelo Escrivão do 2º Cartório Judicial, e esta assinado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca. Sentença de 13.07.1972.

VALOR DO CONTRATO: Não Consta.

CONDIÇÕES DO CONTRATO: As da Lei.

AVERBAÇÕES: Conforme requerimento apresentado pela Prefeitura, instruído com boletim regional n. 92, a comissão de estradas de rodagem n. 4 (CR4 extinta), construiu as seguintes benfeitorias, doadas ao patrimônio da Prefeitura Municipal, a saber: Quatro casas de madeira, de 140 m², cada uma, sob os nºs 3, 4, 5 e 6 (A), e avaliadas cada uma em CR\$ 70.000,00; doze casas de madeira, de 128,48 m² cada, sob nºs 7 a 18 (A), avaliadas cada uma em CR\$ 64.000,00; três casas de madeiras de 87,04m², sob nºs 19 a 21, (A), avaliadas cada uma por CR\$ 44.000,00; um pavilhão de madeira medindo 470 m², avaliado em CR\$ 180.000,00; um pavilhão de madeira, medindo 432 m², avaliado em CR\$ 150.000,00; dois pavilhões de alvenaria medindo 216 m², avaliado em CR\$ 160.000,00 e outro com 144 m², avaliado em CR\$ 110.000,00; um prédio de alvenaria de 39,76 m², avaliado em CR\$ 20.000,00; duas casas de alvenaria de 107,64 m², avaliada em CR\$ 100.000,00 e 133,45m² avaliado em CR\$